



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

143

Termo de Aditamento ao contrato N.º 183/06

Contrato n.º 058/2007

Processo Administrativo N.º 2.991/2007 anexado ao 4.422/06 – Pregão n.º 026/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco nos sabores – uva, maracujá, caju e tangerina.

Aditamento: prorroga o prazo em mais três meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Citrório São José do Rio Preto Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.470.616/0001-51, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas n.º 663 – São Francisco – São José do Rio Preto/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de com base no processo administrativo n.º 2.991/2007 anexo ao pregão n.º 026/06 - processo administrativo n.º 04.422/06, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem e mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de julho de 2006**, nos autos do pregão n.º 026/06 – processo n.º 4.422/2006, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo n.º 2.991/2007, aditando o prazo inicialmente contratado em mais **03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de março de 2007

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Citrório São José do Rio Preto Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -